



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO-DERCA**

**EDITAL Nº. 21/2017- DERCA/UNIFAP - CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA DOS  
CANDIDATOS EM LISTA DE APROVADOS E NÃO CLASSIFICADOS DO PROCESSO  
SELETIVO – 2017**

A Diretora do Departamento de Registro e Controle Acadêmico da Universidade Federal do Amapá - UNIFAP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o Edital Nº 02 de 05/01/2017-REITORIA/UNIFAP - **CONVOCA EM 1ª CHAMADA PÚBLICA** os candidatos em Lista de Aprovados e Não Classificados no PROCESSO SELETIVO - 2017 (**PS UNIFAP 2017**), para habilitação e matrícula nos cursos de graduação desta IFES, Campus Marco Zero do Equador.

1. Ficam convocados a se apresentarem ao Ginásio de Esporte/UNIFAP, no Campus Marco Zero do Equador, para efetuarem habilitação e matrícula nos dias **30, 31/05 e 01/06/2017**, no horário e dias estabelecidos para cada grupo, dentro do posicionamento descrito nos **ANEXO I, ANEXO II e ANEXO III** deste edital, os candidatos relacionados na Lista de Aprovados e Não Classificados do PS/2017, publicado no site da UNIFAP ([www.unifap.br/public/index/view/8479](http://www.unifap.br/public/index/view/8479)).

2. Para a Chamada Pública será convocado até 10(dez) vezes o quantitativo de vagas remanescentes, objetivando o preenchimento total do número de vagas disponíveis em cada curso e modalidade/sistemas de cotas.

3. A matrícula obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, por curso e modalidade/sistemas de cotas, de acordo com o quantitativo de vagas disponíveis, não sendo direito subjetivo à efetivação da matrícula dos convocados além do número exato de vagas.

4. A relação de candidatos convocados começará a ser lida às 15h, em única chamada, aberta para habilitação e matrícula.

5. O candidato convocado deverá estar de posse dos seguintes documentos (**original e cópia**):

a. Documento de Identidade (são considerados documentos de identificação as carteiras e/ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelos Institutos de Identificação, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores; carteiras expedidas por órgãos fiscalizadores do exercício profissional e carteiras funcionais que, por Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação - modelo novo, com foto, na forma da Lei nº. 9.053/97);

b. CPF;

c. Título de Eleitor (se maior de dezoito anos);

d. Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral (se maior de dezoito anos) – disponível pelo site do Tribunal Eleitoral ([www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br));

e. Certidão de Nascimento ou Casamento;

f. Prova de que está em dia com suas obrigações militares (se do sexo masculino e maior de dezoito anos);

- g. Certificado ou Atestado de Conclusão do Ensino Médio expedido pelo órgão competente ou equivalente;
- h. Histórico Escolar do Ensino Médio;
- i. Comprovante de endereço (com data anterior máxima de 90 dias);
- j. Procuração específica com firma reconhecida em cartório, no caso de matrícula efetuada por terceiros.

5.1 O candidato deverá trazer a **“Declaração de autodeclarados”**, (se optaram pelo Sistema de Costas), anexo neste edital, devidamente preenchida e assinada.

5.2. O candidato deverá, ainda, trazer 01 (um) classificador transparente com elástico e uma foto 3x4.

5.3. Os candidatos que, excepcionalmente, no ato da matrícula, **não puderem apresentar**, para a conferência, **o original dos documentos solicitados no item 5, letras a à i (exceto letra d)**, deverão apresentar as fotocópias devidamente autenticadas em cartório.

5.4. Quando, excepcionalmente, não for possível apresentação do Certificado de Conclusão do Ensino Médio, o candidato poderá apresentar Atestado de Conclusão, **conforme item 5 letra g, com data anterior máxima de 180 dias.**

5.5. Os candidatos que, excepcionalmente, no ato da matrícula não puderem apresentar o comprovante de residência solicitado no rol de documentos, assinarão uma declaração de residência nos termos da Lei nº 7.115/1983.

6. O candidato ou seu procurador legalmente constituído que não estiver presente ou que estiver com a documentação incompleta no momento da chamada perderá o direito à vaga, sendo chamado o candidato subsequente da lista até completar o número de vagas disponíveis em cada curso.

7. Os candidatos que optaram em concorrer através **DAS MODALIDADES DE RESERVA DE VAGAS (sistemas de Cotas)** deverão apresentar na habilitação da matrícula, além dos documentos especificados item 5, os seguintes documentos:

**7.1. Sistema de Cota EPRDR: candidatos autodeclarados pretos, pardos, indígenas e com deficiência com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 do salário mínimo (Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012 alterada em seu artigo 3º pela Lei 13.409/2016):**

- a. Documento que comprove ter cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.
- b. Comprovação de renda familiar mensal per capita, conforme o especificado no Anexo II da Portaria Normativa nº 18/2012-MEC, constante no ANEXO IV deste edital.

**7.2. Sistema de Cota EPR: candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 do salário mínimo, não declarado, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012 alterada em seu artigo 3º pela Lei 13.409/2016):**

- a. Documento que comprove ter cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.
- b. Comprovação de renda familiar mensal per capita, conforme o especificado no Anexo II da Portaria Normativa nº 18/2012-MEC, constante no ANEXO IV deste edital.

**7.3. Sistema de Cota EPRDRS: candidatos autodeclarados pretos, pardos, indígenas e com deficiência, com renda familiar bruta per capita superior a 1,5 do salário mínimo e que tenham**

**cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012 alterada em seu artigo 3º pela Lei 13.409/2016):**

- a. Documento que comprove ter cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.
- b. Comprovação de renda familiar mensal per capita, conforme o especificado no Anexo II da Portaria Normativa nº 18/2012-MEC, constante no ANEXO IV deste edital.

**7.4. Sistema de Cota EPRS: candidatos com renda familiar bruta per capita superior a 1,5 do salário mínimo, não declarados, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012 alterada em seu artigo 3º pela Lei 13.409/2016):**

- a. Documento que comprove ter cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.
- b. Comprovação de renda familiar mensal per capita, conforme o especificado no Anexo II da Portaria Normativa nº 18/2012-MEC, constante no ANEXO IV deste edital.

**8.** A Universidade se resguarda no direito de, em qualquer tempo, comprovar a veracidade das informações prestadas, cabendo ao infrator às sanções legais.

**8.** O candidato que não comparecer nos dias e local estabelecido neste edital perderá o direito a vaga.

Macapá-Ap, 18 de maio de 2017.

**ANTONIA NEURA OLIVEIRA NASCIMENTO**

Diretora do DERCA

Portaria nº.1351/2014-UNIFAP